



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI

Nº. 2870/2022

“Institui o Programa “Disque Árvore” no Município de São Sebastião e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de São Sebastião o Programa “Disque Árvore”, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Viveiro Municipal com a finalidade de criar um canal direto de ligação entre o Executivo e os munícipes que desejam o plantio de árvores arbóreas na fachada de suas residências.

Parágrafo único - O Executivo disponibilizará através da sua página virtual ou quaisquer meio de comunicação próprias os canais de atendimento do programa aos munícipes interessados na solicitação.

Art. 2º - A escolha da espécie será feita após a vistoria de um técnico da municipalidade para identificar a melhor opção a ser plantada no local escolhido.

Art. 3º - A muda de árvore será disponibilizada pelo Viveiro Municipal e entregue no local a ser plantada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o pedido, observando a disponibilidade e a ordem cronológica do protocolo de atendimento feito através dos canais disponibilizados para o programa.

Parágrafo único - Os plantios das mudas serão feitos em locais de interesse público, principalmente nas calçadas (passeio ou público) e será oferecido de forma gratuita ao munícipe interessado.

Art. 4º - As solicitações devem ser atendidas observando os critérios técnicos e em observância às diretrizes da Lei Municipal 2637/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Art. 5º - O relatório anual das ações do projeto implantadas no município deve ser apresenta no portal oficial da Secretária do Meio Ambiente no dia 21 de Setembro, data comemorativa ao Dia da Árvore.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 105/21- aut. ver. Daniel Simões da Costa)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br